Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 012/75

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio de 1.976 a 1.978 nos termos da Lei Complementar nº 3, de 07 de dezembro de 1.967

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 167/75 - C. M.

Votorantim, 29 de setembro de 1975

Excelentíssimo Senhor:

Em observância à legislação vigente, estamos encaminhando para a apreciação e aprovação de Vossa Excelência e ilustres vereadores, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Votorantim, relativo ao triênio 1976/1978.

A propositura em questão, estabelece os limites dos investimentos que, nos próximos exercícios-1976/1978 - o Poder Público Municipal, deverá realizar em óbras e serviços afins, observadas as determinações da Lei Municipal nº 111 de 13 de maio de 1968.

Tal programa, elaborado dentro da sistemática do ICM e demais fontes de receita do Município, foi criteriosamente elaborado, de forma à ensejar empreendimentos imprescindíveis ao ritmo de crescimento de nossa cidade.

Acompanhar o surto de progresso, melhorar as condições estruturais do nosso Município à par de outros empreendimentos já levados à efeito, é a nossa meta.

Como se vê do Projeto e seus Anexos, há um crescimento ponderável, a cada ano, em termos de investimentos públicos.

Certos estamos de que com a elaboração do incluso Projeto, estaremos acompanhando e prevendo o crescimento da cidade, em benefício do bem comum.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 167/75 - C. M. fls. 2

Na expectativa de que o presente Projeto merecerá o beneplácito de Vossa Excelência e nobres edis que integram essa Casa de Leis, reiteramos os nossos protestos de integral respeito e consideração.

Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador GEORGINO MARQUES DIAS
DD Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____/ 75

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio 1976 a 1978, nos termos da Lei Complementar nº 3 de 07 de dezembro de 1967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender até a importancia de Cr$ 43.339.000,00 (quarenta e tres milhões, trezentos e trinta e nove mil cruzeiros), correspondentes às Despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 1976 a 1978, conforme quadro anexo.

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 3º - A presente Lei será anualmente reajustada acrescendo-se-lhe os programas de mais um exercício, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Art. 4º - As Receitas de Capital para a execução do programa constante do mencionado Pla

no Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo Superavit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal, nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 29 de setembro de 1975 - XI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBI

Votorantim, 30 de 9 de 1976

À Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 1 de 10 de 1976

PRESIDENTE

Comissão Finanças

Recebido em .....

Prorrogado .....

Devolvido .....

Presidente .....

EM DISCUSSÃO

Votorantim, 16/10/1976

Presidente da Câmara

1ª

APROVADO

1ª

S. Sessões, 16 de 10 de 1976

PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO

Votorantim, 20/11/1976

Presidente da Câmara

2ª

APROVADO

S. Sessões, 20 de 11 de 1976

PRESIDENTE

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.950.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL	1.200.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.319.000,00	
RECEITAS DIVERSAS	1.631.000,00	32.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	800.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.500.000,00	3.300.000,00
T O T A L		35.500.000,00

FUNÇÕES DE GOVERNO		
01. LEGISLATIVA	650.000,00	
02. JUDICIÁRIA	233.000,00	
03. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4.666.000,00	
06. DEFESA NACL.E SEG.PÚBLICA	83.000,00	
07. DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20.000,00	
08. EDUCAÇÃO E CULTURA	5.597.000,00	
10. HABITAÇÃO E URBANISMO	15.087.000,00	
13. SAÚDE E SANEAMENTO	5.367.000,00	
15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	2.438.000,00	
16. TRANSPORTE	1.359.000,00	35.500.000,00
T O T A L		35.500.000,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

EVOLUÇÃO DA RECEITA

ARRECADADA 1972	ARRECADADA 1973	ARRECADADA 1974	PREVISTA 1975	PREVISTA 1976
8.504.171,74	10.988.910,78	16.874.308,33	25.441.000,00	35.500.000,00

EVOLUÇÃO DA DESPESA

REALIZADA 1972	REALIZADA 1973	REALIZADA 1974	PREVISTA 1975	PREVISTA 1976
7.838.696,34	10.125.028,88	14.286.282,21	25.441.000,00	35.500.000,00

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PROJEÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃOS	1976	1977	1978	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO	27.000,00	40.000,00	100.000,00	167.000,00
SECRETARIA	52.000,00	40.000,00	80.000,00	172.000,00
DIRETORIA DA CONTABILIDADE	15.000,00	20.000,00	50.000,00	85.000,00
DIRETORIA DA RECEITA	790.000,00	1.480.000,00	2.035.000,00	4.305.000,00
DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.664.000,00	980.000,00	1.450.000,00	5.094.000,00
DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	10.219.000,00	11.787.000,00	11.510.000,00	33.516.000,00
T O T A L	13.767.000,00	14.347.000,00	15.225.000,00	43.339.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	META PROGRAMADA	1976	1977	1978	TOTAL
OBRAS PÚBLICAS					
I - ESTUDOS E PROJETOS					
Centro Cívico e Cultural	projetos Parciais	-	5.000,00	60.000,00	65.000,00
Prédio da Prefeitura Municipal	projeto completo	-	250.000,00	-	250.000,00
Prédio da Câmara Municipal	projeto completo	-	80.000,00	-	80.000,00
Biblioteca Pública	projeto completo	-	-	40.000,00	40.000,00
Instalação p/Serv.Publ.Fed.e Estaduais	2 projetos	-	10.000,00	20.000,00	30.000,00
Parques Públicos - Urbanização	2 projetos	-	20.000,00	-	20.000,00
Escolas Primárias,Secundárias e Profissionais	4 projetos	150.000,00	40.000,00	30.000,00	220.000,00
Matadouro Municipal	1 projeto	-	22.000,00	-	22.000,00
Garagem Municipal	1 projeto	-	35.000,00	-	35.000,00
Pontes e Passagens de Níveis	4 projetos	-	15.000,00	20.000,00	35.000,00
Levantamento Aerofotogramétrico Zona Rural	esc. 1:10 000	-	60.000,00	100.000,00	160.000,00
Construção de Escolas de Pré Primário	2 projetos	-	50.000,00	50.000,00	100.000,00
Pronto Socorro Municipal	1 projeto	100.000,00	-	-	100.000,00
S O M A		250.000,00	587.000,00	320.000,00	1.157.000,00
II - INICIO DE OBRAS					
Parques Públicos - Urbanização	100 000 m2	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00
Matadouro Municipal	1 p/20 cabeças	-	60.000,00	-	60.000,00

Garagem e Oficinas	1 000 m2	-	250.000,00	-	250.000,00
Pontes e Viadutos	2 unidades	-	130.000,00	170.000,00	300.000,00
Centro Esportivo de Vossoroca	1 unidade	800.000,00	-	-	800.000,00
Pronto Socorro Municipal	1 unidade	600.000,00	-	-	600.000,00
Ginásio Municipal de Esportes	1 unidade	-	2.000.000,00	-	2.000.000,00
Abrigos para Onibus	10 unidades	-	50.000,00	80.000,00	130.000,00
Área para Campismo	96 000 m2	-	300.000,00	-	300.000,00
S O M A		2.400.000,00	2.790.000,00	250.000,00	5.440.000,00

III - PROSSEGUIMENTO DE OBRAS

Ampliação e Reforma do Cemitério	-	-	100.000,00	150.000,00	250.000,00
Rede de Galerias para Aguas Pluviais	20 km	400.000,00	450.000,00	600.000,00	1.450.000,00
Limpeza e Retificação de Córregos e Rios	5 km	-	80.000,00	100.000,00	180.000,00
Pavimentação	100 000 m2	5.000.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	7.500.000,00
Assentamento de Guias e Sarjetas	10 km	500.000,00	80.000,00	100.000,00	680.000,00
Abertura e Alargamento de Ruas e Avenidas	12 km	-	300.000,00	500.000,00	800.000,00
Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura	-	100.000,00	-	-	100.000,00
Abertura e Alargamento de Estradas Municipais	50 km	-	130.000,00	100.000,00	230.000,00
Ampliação da Rede de Iluminação Pública	15 km	700.000,00	300.000,00	500.000,00	1.500.000,00
Incentivo à Novas Indústrias	-	600.000,00	400.000,00	500.000,00	1.500.000,00
Centro Esportivo de Rio Acima	-	-	10.000,00	-	10.000,00
Desapropriações Diversas	-	500.000,00	900.000,00	1.000.000,00	2.400.000,00
Praças e Jardins	-	600.000,00	300.000,00	400.000,00	1.300.000,00
Parques Públicos	-	-	300.000,00	350.000,00	650.000,00
S O M A		8.400.000,00	4.350.000,00	5.800.000,00	18.550.000,00

IV - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS

Prédio da Prefeitura Municipal	3 000 m2	-	2.500.000,00	1.000.000,00	3.500.000,00
Prédio da Câmara Municipal	300 m2	-	210.000,00	300.000,00	510.000,00
Instalação p/Serv.Publ.Fed. e Estaduais	1000 m2	-	30.000,00	90.000,00	120.000,00
Escolas Primárias de 1º Grau	3 p/3000 alunos	1.150.000,00	400.000,00	750.000,00	2.300.000,00
Construção e Ampliação de Pré Primário	3 p/1000 alunos	1.000.000,00	500.000,00	600.000,00	2.100.000,00
Mercado Municipal	-	-	400.000,00	680.000,00	1.080.000,00
Construção do Pronto Socorro Municipal	-	-	100.000,00	100.000,00	200.000,00
Centro Interescolar	1 p/1000 alunos	-	500.000,00	600.000,00	1.100.000,00
Garagem Municipal	-	-	-	300.000,00	300.000,00
Centro Esportivo de Vossoroca	-	-	200.000,00	100.000,00	300.000,00
Ginásio Municipal de Esportes	-	-	-	1.600.000,00	1.600.000,00
Camping Municipal	-	-	-	400.000,00	400.000,00
S O M A		2.150.000,00	4.840.000,00	6.520.000,00	13.510.000,00

V - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Camionetas	-	60.000,00	85.000,00	145.000,00
Tratores e Equipamentos Rodoviários	-	790.000,00	1.000.000,00	1.790.000,00
Diversos Equipamentos e Instalações	-	150.000,00	200.000,00	350.000,00
Automóveis, Autocaminhões e Outros	-	180.000,00	250.000,00	430.000,00
S O M A	-	1.180.000,00	1.535.000,00	2.715.000,00

VI - MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de Diversos Materiais Permanentes	567.000,00	600.000,00	800.000,00	1.967.000,00
S O M A	567.000,00	600.000,00	800.000,00	1.967.000,00
T O T A L	13.767.000,00	14.347.000,00	15.225.000,00	43.339.000,00

R E S U M O :

I - ESTUDOS E PROJETOS	250.000,00	587.000,00	320.000,00	1.157.000,00
II - INICIO DE OBRAS	2.400.000,00	2.790.000,00	250.000,00	5.440.000,00
III - PROSSEGUIMENTO DE OBRAS	8.400.000,00	4.350.000,00	5.800.000,00	18.550.000,00
IV - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS	2.150.000,00	4.840.000,00	6.520.000,00	13.510.000,00
V - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	-	1.180.000,00	1.535.000,00	2.715.000,00
VI - MATERIAL PERMANENTE	567.000,00	600.000,00	800.000,00	1.967.000,00
T O T A L	13.767.000,00	14.347.000,00	15.225.000,00	43.339.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 12/75

Comissão de Finanças e orçamento

Parecer nº 28/75

Temos para parecer o projeto supra.
Nada a opor sob o aspecto financeiro.
Opinamos pela sua aprovação.
Êste é o nosso parecer.

Recebido em

Prazo Vencido em

Diretor de Secretaria

Relator Antonio Aires dos Santos

Membro Lupércio Mariano da Silva

Membro Manoel Andriotta

Autógrafo nº 09/75
Projeto de Lei nº 12/75
Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos relativo ao triênio 1976 a 1978 nos termos da Lei Complementar nº 3, de 07 de dezembro de 1967
Lei nº ____ de ____ de _____ de 1975

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender até a importância de Cr$ 43.339.000,00 (quarenta e três milhões, trezentos e trinta e nove mil cruzeiros), correspondentes às Despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 1976 a 1978, conforme quadro anexo.

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - A presente Lei será anualmente reajustada acrescendo-se-lhe os programas de mais um exercício, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Artigo 4º - As Receitas de Capital para a execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo Superavit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *